ARQUIVE-SE
20/ /19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.357, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE DOAÇÂO DE UM TERRENO AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÂO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao IAPAS, um terreno situado à Avenida Frei Vicente, medindo 10.800m^2, ou seja : 80 metros de frente por 135 metros de fundos e igual metragem em suas laterais direitas e esquerdas, que se destinará a construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÈM, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito Municipal de Santarém

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquivo-se